

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/23.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, inscrita no CNPJ sob nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal nº 10, Centro, Cajati/SP neste ato representada pelo Prefeito **LUIZ HENRIQUE KOGA, TORNA PÚBLICA** a abertura das inscrições do Processo Seletivo para contratação emergencial e por prazo determinado, para os empregos públicos de **Professor de Educação Básica II, Professor de Educação Básica III (Artes) e Professor de Educação Básica III (Educação Física)** sob o regime da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), para provimento de vagas abaixo especificadas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover vagas para contratação imediata para os empregos públicos de **Professor de Educação Básica II, Professor de Educação Básica III (Artes) e Professor de Educação Básica III (Educação Física)**.
2. A Contratação Temporária de **Professor de Educação Básica II, Professor de Educação Básica III (Artes) e Professor de Educação Básica III (Educação Física)** será para atender especificamente período de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado em até 06 (seis) meses.
 - 2.1 Por se tratar de contratação em caráter excepcional o **Professor de Educação Básica II**, poderá ser encaminhado as unidades escolares do Município, bem como poderá ser designado para substituição ou para o exercício de atividades inerentes ou correlatas às do magistério, tudo conforme determinado pelo art. 68 e seus incisos I, II, III e IV da Lei Complementar Municipal nº 016/2012.
3. O número de vagas, a referência, o salário base, a carga horária e a escolaridade, são os estabelecidos na tabela abaixo:

EMPREGO/ DENOMINAÇÃO	Nº VAGAS	REF.	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE
Professor de Educação Básica II	17	30-B	R\$ 3.340,33	30 horas semanais	Magistério Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia.
Professor de Educação Básica III (Artes)	01	30-B	R\$ 3.340,33	30 horas semanais	Licenciatura Plena com Habilitação em Educação Artística.
Professor de Educação Básica III (Educação Física)	01	30-B	R\$ 3.340,33	30 horas semanais	Licenciatura Plena com Habilitação em Educação Física

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/23.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão iniciadas no dia **22 de dezembro de 2023, com término às 23h59 do dia 02 de janeiro de 2024**, e deverão ser realizadas exclusivamente por meio do e-mail: inscricaoeletivo@cajati.sp.gov.br . A inscrição será realizada gratuitamente pelo(a) candidato(a).

4.2. Para deferimento de sua inscrição, deverá anexar os seguintes documentos, LEGÍVEIS:

- Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada via foto em formato JPG, JPEG, PNG ou PDF ou assinada digitalmente pelo candidato;
- Cédula de Identidade (frente e verso), digitalizada ou via foto em formato JPG, JPEG, PNG ou PDF;
- Comprovante de residência, digitalizada ou via foto em formato JPG, JPEG, PNG ou PDF
- Comprovante de conclusão ou do diploma (frente e verso) da escolaridade conforme estabelecida no item 3, digitalizada ou via foto em formato JPG, JPEG, PNG ou PDF.
- Os arquivos enviados via Google drive deverão ter o acesso liberado, sem a necessidade de solicitar acesso ao emissor.

4.3. As inscrições que apresentarem ausência de documentos ou que estejam ilegíveis serão INDEFERIDAS, observando-se que:

- a) No ato da inscrição o candidato deverá informar através do formulário (ficha de inscrição), os dados pessoais e demais solicitados, ficando ciente de que a inscrição efetuada corresponde à declaração de que atende aos requisitos da contratação;
- b) As informações prestadas na ficha de inscrição on-line serão de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, o direito de excluir do Processo Seletivo, aquele que prestar informações inverídicas, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório;
- c) A Prefeitura do Município de Cajati/SP, não se responsabiliza por dificuldades de acesso e no preenchimento, sobrecarga no sistema e outras situações semelhantes, cabendo ao interessado providenciar a inscrição em tempo hábil e com a devida antecedência.

5. SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE:

- a) Carteira e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelas Forças Armadas, Pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade Para Estrangeiros;
- b) Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe Militar, por Lei Federal;
- c) Documento de identidade expedidas pelas Entidades de Classe, tais como o CREA, CRESS, OAB, CRC, CRM, CRN, etc.;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação vigente (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

6. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 74361/72;
- b) Ter na data de convocação para posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/23.

- d) Estar quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Gozar de boa saúde física e mental;
- f) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- g) No ato da investidura do emprego público descritos na Cláusula I- Das Disposições Preliminares – item 1, deste Edital, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

- 6.1 Será publicada listagem com as **INSCRIÇÕES DEFERIDAS**, em ordem alfabética, após encerramento das inscrições, a saber:

NOME	R.G.	SITUAÇÃO
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	DEFERIDO

7. No caso da Candidata lactante:

7.1 A candidata que desejar amamentar durante a aplicação da prova deverá:

- a) Indicar esta condição especial para realizar a prova no ato do preenchimento da Inscrição;
- b) Nos momentos de amamentação a candidata solicitará a fiscal de sala que a conduza à sala reservada;
- c) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
- d) A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

III – DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo constará de **fase única** para os empregos de **Professor de Educação Básica II, Professor de Educação Básica III (Artes) e Professor de Educação Básica III (Educação Física)**, que consiste em:

1.1. aplicação de **Prova Objetiva**, contendo 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (a, b, c, d), sendo que apenas uma será a resposta correta. O candidato que não obtiver 50% (cinquenta por cento) da totalidade dos pontos será desclassificado.

2. A aplicação da **Prova Objetiva** será no **dia 14 de janeiro de 2024 (domingo)**, das **09h às 12h**, na **Escola Municipal Profª Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara**, situada na Rua Iguape, nº 512, Vila Vitória, Cajati, SP.

- a) No dia e horário designado para a realização da **PROVA OBJETIVA** deverão comparecer, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, para reconhecimento da classe onde será aplicada a prova, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e **documento de identificação original com foto.**
- b) O não comparecimento em dia, horário e local determinado para a **PROVA OBJETIVA**, caracterizará desistência, implicando em sua eliminação do Processo Seletivo nº 007/2023.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/23.

- c) O candidato poderá entregar a **PROVA** com o tempo mínimo de 30 (trinta) minutos de seu início.
- d) O candidato levará **SOMENTE** o gabarito preenchido pelo mesmo. **TODAS AS PROVAS** serão obrigatoriamente entregues para o Fiscal da Sala.
- e) Não haverá segunda chamada para a **PROVA OBJETIVA**, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência.
- f) Durante a **PROVA** não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os concorrentes, nem a utilização de calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, fone, BIP, ou quaisquer outros materiais e equipamentos que não sejam necessários à realização da prova.
- g) Será automaticamente excluído do Processo Seletivo 007/2023 o concorrente que:
- 1) Apresentar-se após o horário de início das provas;
 - 2) Não apresentar documento de identificação original com foto;
 - 3) Ausentar-se da sala sem o consentimento do fiscal de sala;
 - 4) Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
 - 5) Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- h) Os gabaritos e as provas serão divulgados em até 02 (dois) dias úteis, após a aplicação da Prova Objetiva. Serão publicados no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura www.cajati.sp.gov.br
3. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
4. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes no local determinado para a realização das provas, a Prefeitura, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, reserva-se no direito de alocá-los em estabelecimento próximo ao determinado para a aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte desses candidatos.

IV – DA SELEÇÃO E APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1. O Processo Seletivo constará de uma única fase, que consiste na aplicação de Prova Objetiva, com questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (a, b, c e d), sendo que uma apenas será a resposta correta. Será desclassificado o candidato que não obtiver 50% (cinquenta por cento) da totalidade dos pontos.
2. A Prova abrangerá a disciplina de Língua Portuguesa, Matemática, Informática e Conhecimentos Gerais (Legislação e documentos Institucionais) para todos candidatos e o Específico para cada cargo, e terão para efeito de pontuação, o mesmo peso (P1), assim distribuídos:

PROVA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	DURAÇÃO DAS PROVAS
Língua Portuguesa	Conforme Anexo I	05	04	03 (TRÊS) HORAS
Matemática	Conforme Anexo I	05	04	
Informática	Conforme Anexo I	05	04	
Conhecimentos Gerais (Legislação) e Específico	Conforme Anexo I	10	04	

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/23.

V. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A prova objetiva para o emprego **Professor de Educação Básica II, Professor de Educação Básica III (Artes) e Professor de Educação Básica III (Educação Física)**, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá 04 (quatro) pontos.

1.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

VI. CRITÉRIO DE DESEMPATE:

1. Em caso de igualdade da classificação, na Lista de Classificação Final serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) candidato com maior número de pontos na parte de conhecimentos específicos;

c) candidato com maior número de pontos na parte de conhecimentos gerais de Legislação e Documentos Institucionais;

c) candidato com maior número de pontos na parte de conhecimentos gerais de Língua Portuguesa;

c) candidato com maior número de pontos na parte de conhecimentos gerais de Matemática;

d) candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

2. A Prefeitura do Município de Cajati, através da Divisão de Gestão de Pessoas, divulgará no Portal Público e no sítio Oficial www.cajati.sp.gov.br, bem como no Diário Oficial do Município, o resultado do Processo Seletivo, contendo nomes, RG e as notas dos **candidatos aprovados**, por ordem de classificação.

VII- DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

1. Com o objetivo de desencadear todas as ações e medidas necessárias para a realização do Processo Seletivo de que trata este edital e assegurar total transparência em todas as etapas do processo de seleção, instituiu-se uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo, através da Portaria nº 1785, de 20/12/2023, conforme descrito abaixo:

1.1. Presidente: Lúcia Cristina Santana das Neves – Diretora do Depto. de Educação Básica;

1.2. Membro: Rodrigo Ribeiro de Andrade – Diretor do Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro

1.3. Membro: Silvana Santos Rodrigues – Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento;

1.4. Membro: Oneida Franco Reis – Escriturária;

1.5. Membro: Maria Claudia dos Santos Domingues – Diretora do Departamento de Administração e Gestão de Pessoas.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/23.

VIII – DOS RECURSOS

1. O candidato poderá interpor Recurso perante a Comissão Organizadora, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação, contados, respectivamente:
 - 1.1 da publicação do Edital do Processo Seletivo;
 - 1.2 da lista das inscrições DEFERIDAS;
 - 1.3 da publicação do Gabarito Oficial e prova;
 - 1.4 da publicação do resultado das notas das provas;
 - 1.5 da publicação da Classificação final do Processo Seletivo.

OBS: O candidato poderá interpor recurso, desde que verse, exclusivamente, sobre questões de legalidade.

2. O recurso deverá ser interposto por petição escrita, acompanhado das razões, à Comissão Organizadora, que determinará o seu processamento, caso cabível. Nele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade e endereço para correspondência.
3. O recurso deverá ser exclusivamente por meio do e-mail: **inscricaoeletivo@cajati.sp.gov.br**.
4. Admitido o recurso, decidirá a Comissão Organizadora pela reforma ou manutenção do ato recorrido.
5. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

IX - DA CONTRATAÇÃO

1. A convocação para contratação temporária será realizada pelo Prefeito do Município de Cajati conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação e obedecerá à ordem de classificação elaborada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
2. Quando convocado para contratação, o candidato terá 02 (dois) dias úteis para comparecer a Prefeitura, na Divisão de Gestão de Pessoas na Prefeitura do Município de Cajati, situada na Praça do Paço Municipal nº 10 - Cajati/SP, a fim de tomar ciência da documentação exigida para celebração do Contrato Temporário de Prestação de Serviços devendo apresentá-la no prazo improrrogável de 03 (três) dias, após realizar o exame admissional.
3. O não comparecimento nos prazos estabelecidos implicará na desistência e perda da vaga, não cabendo recurso.
4. Para habilitarem-se à contratação, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais, acompanhados de cópias simples:
 - a) Cédula de identidade – RG;
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Título de eleitor e prova de quitação das suas obrigações com a justiça eleitoral;
 - d) Certificado de reservista ou certificado de alistamento militar constando dispensa;
 - e) Certidão de nascimento e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos;
 - f) Certidão de nascimento ou casamento;
 - g) PIS/PASEP;
 - h) Declaração de não cumulatividade de cargo público, exceto previstos em Lei;

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/23.

- i) Comprovante de aptidão física e mental a ser expedido pelo órgão competente do Secretaria Municipal de Saúde de Cajati;
- j) Comprovante de residência;
- k) Diploma Escolar (original e cópia frente e verso) ou Atestado de Conclusão de entidade educacional devidamente reconhecida pelo MEC,;
- l) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- m) 01 (uma) foto 3x4;
- n) Qualificação Cadastral para o e-Social feita através do site <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- o) Declaração de Bens ou declaração de Imposto de Renda.

X – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo terá validade por um ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final publicado no jornal Gazeta SP, Diário Oficial do Município e no sitio da Prefeitura do Município de Cajati (www.cajati.sp.gov.br).
2. A aprovação gera para o candidato, apenas o direito a preferência na contratação, dependendo da sua classificação no processo.
3. A ordem de classificação estabelecida para o presente Processo Seletivo vem de encontro à necessidade emergencial no preenchimento das vagas de **Professor de Educação Básica II, Professor de Educação Básica III (Educação Artística) e Professor de Educação Básica III (Educação Física)**, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A convocação obedecerá rigorosamente à classificação final obtida pelos candidatos.
2. O não comparecimento no dia, horário e local estabelecidos no edital de convocação, implicará na desclassificação automática do candidato, não cabendo recurso, independentemente do retorno do aviso de recebimento da correspondência.
3. O candidato que não tiver disponibilidade para o ingresso no prazo estipulado no edital de convocação será desclassificado, independentemente do motivo alegado.
4. O candidato convocado deverá submeter-se a prévia inspeção médica oficial, onde será avaliada a sua aptidão física e mental para o exercício do emprego. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do emprego.
5. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço, junto à Prefeitura do Município de Cajati, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo.
6. As pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos.
7. Os candidatos que não se manifestarem nos termos do estabelecido deste Edital, serão automaticamente excluídos do Processo Seletivo.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/23.

- 8.** Os questionamentos relativos a casos omissos no Presente Edital e na Legislação Municipal deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Cajati e serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Cajati (SP), 20 de dezembro de 2023.

MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Secretária Municipal da Educação

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/23.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS

- 1.1. Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.
- 1.2. Matemática:** Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º grau; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.
- 1.3. Informática:** Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (versões 2013 e/ou 2016).
- 1.4. Legislação e Documentos Institucionais:**
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (atualizada). Brasília: Imprensa Oficial, 1988 (artigos 205 a 214).
_____. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul. 1990. (artigos 1º ao 6º; 15 ao 18-B; 53 a 59; 131 a 138).
_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (atualizada). Diário Oficial da União, Brasília, 23 dez. 1996.
_____. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: SEB, 2017. (Introdução e Estrutura da Base)

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/23.

_____. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, 7 jul. 2015. (Capítulo IV – Do direito à Educação).

_____. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva. Brasília: MEC/SECADI, 2008.

_____. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jun. 2014.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Alfabetização. PNA – Política Nacional de Alfabetização. Brasília: MEC, SEALF, 2019.

_____. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Diário Oficial da União, Brasília, 5 out. 2009.

_____. Resolução CNE/CEB 04/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010.

_____. Resolução CNE/CEB 05/2009 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: CNE, 2009.

_____. Resolução CNE/CEB 07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010.

_____. Resolução CNE/CP nº 01/2004 – institui Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

2. CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA CADA CARGO

2.1. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

AINSCOW, Mel. Tornar a educação inclusiva: como esta tarefa deve ser conceituada? In: FÁVERO, Osmar; FERREIRA, Windyz;

IRELAND, Timothy; BARREIROS, Débora (orgs.). Tornar a educação inclusiva. Brasília: UNESCO, 2009. p. 11-23.

ALAVARSE, Ocimar Munhoz. A organização do ensino fundamental em ciclos: algumas questões. Revista Brasileira de Educação, Rio de Janeiro, v. 14, p. 35-50, 2009.

BARBOSA, Maria Carmen Silveira. Culturas escolares, culturas de infância e culturas familiares: as socializações e a escolarização no entretecer destas culturas. Educação & Sociedade, Campinas, v. 28, n. 100 – Especial, p. 1059-1083, out. 2007.

BENEVIDES, Maria Victoria. Educação para a democracia. Lua Nova. Revista de Cultura e Política, São Paulo, v. 38, p. 223-237, 1996.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/23.

BERBEL, Neusi Aparecida Navas. As metodologias ativas e a promoção da autonomia de estudantes.

Semina: Ciências Sociais e

Humanas, Londrina, v. 32, n. 1, p. 25-40, jan./jun. 2011.

CAROLYN, Edward; [et. al.] As cem linguagens da criança. Porto Alegre. Artmed, 1999.

CARVALHO, Marília Pinto de. Sucesso e fracasso escolar: uma questão de gênero. Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 29, n. 1, p. 185-193, jan./jun. 2003.

CAVALIERE, Ana Maria. Escola pública de tempo integral no Brasil: filantropia ou política de estado? Educação & Sociedade, Campinas, v. 35, n. 129, p. 1205-1222, out./dez. 2014.

CAVALLEIRO, Eliane (org.). Racismo e anti-racismo na educação: repensando nossa escola. São Paulo: Summus, 2001. (Capítulos: Formação de educadores/as para o combate ao racismo: mais uma tarefa essencial, p. 65-82 / Educação anti-racista: compromisso indispensável para um mundo melhor, p. 141-160 / Negritude, letramento e uso social da oralidade, p. 179-194).

FERREIRO, Emilia. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Cortez, 1993.

FRADE, Isabel; ARAÚJO, Mônica; GLÓRIA, Julianna. Multimodalidade na alfabetização: usos da leitura e da escrita digital por crianças em contexto escolar. Revista Brasileira de Alfabetização, Belo Horizonte, v. 1, n. 8, p. 57-84, jul./dez. 2018.

FRANCO, Maria Amélia Santoro; PIMENTA, Selma Garrido (orgs.). Didática: embates contemporâneos. São Paulo: Edições Loyola, 2010.

FREIRE, Paulo. Professora sim, tia não: cartas a quem ousa ensinar. São Paulo: Editora Olhos d'água, 1997.

LA TAILLE, Yves de; OLIVEIRA, Marta Kohl de; DANTAS, Heloysa. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 1992.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Diferenciar para incluir ou para excluir? Por uma pedagogia da diferença. Diversa, publicado em 29 out. 2013. Disponível em: <<https://diversa.org.br/artigos/diferenciar-para-incluir-ou-para-excluir-por-uma-pedagogia-da-diferenca>>.

MORAN, José. Mudando a educação com metodologias ativas. 2015. Disponível em: http://www2.eca.usp.br/moran/wpcontent/uploads/2013/12/mudando_moran.pdf

MOREIRA, Antonio Flavio Barbosa;

CANDAU, Vera Maria. Indagações sobre o currículo: currículo, conhecimento e cultura. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria da Educação Básica, 2007.

NÓVOA, António. Professores: imagens do futuro presente. Lisboa: Educa, 2009.

PANIZZA, Mabel et al. Ensinar matemática na Educação Infantil e nas séries iniciais: análises e propostas. Porto Alegre: Artmed, 2006.

PARO, Vitor. Escritos sobre educação. São Paulo: Xamã, 2001. (Capítulos: Educação para a democracia: o elemento que falta na discussão da qualidade do ensino, p. 33-47 / A gestão da educação ante as exigências de qualidade e produtividade da escola pública, p. 91-99 / Autonomia escolar: propostas, práticas e limites, p. 113-116).

SILVA, Janssen Felipe; HOFFMANN, Jussara;

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/23.

ESTEBAN, Maria Teresa (orgs.). Práticas avaliativas e aprendizagens significativas: em diferentes áreas do currículo. Porto Alegre: Mediação, 2003.

SILVA, Roberto Rafael Dias da. Currículo, conhecimento e transmissão cultural: contribuições para uma teorização pedagógica contemporânea. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, v. 46, n. 159, p. 158-182, 2016.

SOARES, Magda. Letramento e alfabetização: as muitas facetas. Revista Brasileira de Educação, Rio de Janeiro, n. 25, p. 5-17, jan./abr. 2004.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Projeto Político-Pedagógico e gestão democrática: Novos marcos para a educação de qualidade. Revista Retratos da Escola, Brasília, v. 3, n. 4, p. 163-171, jan./jun. 2009.

WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Editora Ática, 1999

2.2. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – ARTES

ALMEIDA, Berenice; PUCCI Magda. Outras terras, outros sons. São Paulo: Callis, 2003.

BARBIERI, Stela. Interações: Onde está a arte na infância? São Paulo: Blucher, 2012

BARBOSA, Ana Mae Tavares Bastos (org). Inquietações e mudanças no ensino da Arte. São Paulo: Cortez, 2002.

BRITO, Teca Alencar de. Música na Educação Infantil: propostas para formação integral da criança. 2. ed., São Paulo: Peirópolis, 2003.

DESGRANGES, Flavio. A pedagogia do Espectador. São Paulo: Hucitec, 2003.

FERRAZ, Maria Heloísa e FUSARI, Maria F. de Rezende. Arte na educação escolar. São Paulo: Cortez, 1992.

JUPIASSU, Ricardo Ottoni Vaz. Metodologia do ensino de teatro. – Campinas, SP: Papyrus, 2001. (Coleção Ágere).

MARQUES, Isabel A. Dançando na Escola. Editora Cortez. 4ª Edição, 1997.

OSINSKI, Dulce R. B. Arte Histórica e Ensino: Uma Trajetória. 2ª Edição. São Paulo, Cortez, 2002.

SPOLIN, Viola. Jogos teatrais na sala de aula. São Paulo: Perspectiva, 2008.

PILLAR, Analice Dutra (Org.). A organização do olhar no ensino das artes. Porto Alegre: Mediação, 1999.

PAREJO, Enny. Fundamentos da Música – Volume 1. São Paulo: Associação Amigos do Projeto Guri, 2017.

PENNA, Maura. Música(s) e seu ensino. Editora Sulina, 2015.

PILLAR, Analice Dutra (org.). A Educação do Olhar: no ensino das artes. Editora Mediação, 1999.

PROENÇA, Graça. História da arte. – 16ª ed. – Editora Ática, 2013.

RAMALHO E OLIVEIRA, Sandra. Imagem também se lê. – São Paulo: Edições Rosari, 2009.

SCHLICHTA, Consuelo Alcioni B. D.; FONSECA, Josilene de oliveira. Didática aplicada ao ensino de arte.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/23.

VALE, Leonor Brilha Roque do. Como desenvolver a criatividade do aluno em artes visuais. Universidade de Lisboa, 2010.

2.3. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – EDUCAÇÃO FÍSICA

DARIDO, S. C; RANGEL, I. C. A. Educação Física na escola: implicações para a prática pedagógica. Rio de Janeiro: Guanabara koogan, 2005

GALLAHUE, D. L.; OZMUN, J. C. Compreendendo o desenvolvimento motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos. 7ª ed. São Paulo: Phorte 2013

INÁCIO, H. L. D; Cauper, D.A.C.; SILVA, L.A.P; MORAIS, G.G. Práticas Corporais de Aventura e Biografias de Movimento na educação Física escolar. Revista Humanidades e Inovação v.7, n.10– 2020, p. 254 -265. [file:///C:/Users/q0089448/Downloads/2893Texto%20do%20artigo-10743-1-1-20200623%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/q0089448/Downloads/2893Texto%20do%20artigo-10743-1-1-20200623%20(1).pdf)

NEIRA, M.G.; NUNES, M.L.F. Pedagogia da cultura corporal: crítica e alternativas. São Paulo: Phorte, 2008.

NEIRA, M. G. Valorização das identidades: A cultura corporal popular como currículo multicultural da Educação Física– Motriz, Rio Claro, v. 13, n. 3 p. 174-180, jul./set. 2007. Disponível em: <http://www.periodicos.rc.biblioteca.unesp.br/index.php/motriz/article/viewFile/820/885>

OLIVEIRA, S. R. L.; DOS SANTOS, S. L. C. Lutas aplicadas a Educação Física Escolar. P. M. D. C. S. M. D. EDUCAÇÃO Ed.: Departamento de Ensino Fundamental, 2006.

PONTES JUNIOR; J. A. Educação Física na Educação Básica: Avaliação em Educação Física Escolar. Editora da Universidade Estadual do Ceará EdUECE. Disponível em: <file:///C:/Users/q0089448/Downloads/AvaliacaoemEd.FisicaEscolar11.pdf>

RICHTER, S. R. S.; DO NASCIMENTO, D. E. Dança, corpo e educação: Tecnologias de poder e configurações de ensino. Revista Humanidades e Inovação v.7, n.10– 2020, 266-283Pp. Disponível: <file:///C:/Users/q0089448/Downloads/2318-Texto%20do%20artigo-10744-1-10-20200623.pdf>

RODRIGUES, C. Avaliação na Educação Física Escolar. Revista Digital. Buenos Aires. Ano 13, n. 127. Dezembro de 2008. Disponível em: <http://www.efdeportes.com>

SOUSA, N.C.P.; HUNGER, D.A.C.F.; SCARAMASCHI, S. Dança na escola: um problema sério a ser resolvido. IV Seminário de Estudos e Pesquisas em Formação Profissional no Campo da Educação Física - NEPEF, UNESP/Bauru de 20 a 23/11/2008.

SCHMIDT, Richard A.; LEE, Timothy D. Aprendizagem e performance motora: Dos princípios à aplicação. 5 ed. Porto Alegre: Artmed, 2016

TROMPIERI FILHO, N. Avaliação do ensino -aprendizagem na Educação Física escolar. EFDeportes.com -Revista Digital. Buenos Aires, nº 161, 2011. Disponível em: <https://www.efdeportes.com/efd161/avaliacao-na-educacao-fisica-escolar.htm>